

## **ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

**1. Data, Hora e Local:** 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2020, às 9h30min, no Hotel Intercontinental, localizado na Alameda Santos, 1123, São Paulo-SP.

**2. Presenças:** Presentes os membros do Conselho de Administração da Companhia (o “CA”), bem como o Sr. Henrique Hildebrand Garcia, advogado da Companhia.

**3. Mesa:** Sr. Jorge Saraiva Neto – Presidente; e Sr. Henrique Hildebrand Garcia – Secretário.

**4. Ordem do Dia.** Examinar, discutir e/ou deliberar sobre a **(A)** retificação da deliberação aprovada na Reunião do Conselho de Administração realizada em 19/02/2020 que tratou da **(4.1.)** homologação parcial do aumento do capital social da Companhia por meio da capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, dentro do limite do capital autorizado, observado o direito de preferência aos demais acionistas, conforme previsto (i) na Cláusula 11.6 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia e (ii) na ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 03/11/2019; **(4.2.)** emissão, dentro do limite do capital autorizado, de bônus de subscrição, em conformidade com o previsto na Cláusula 11.6 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia; e **(B)** ratificação das demais deliberações aprovadas na mesma Reunião do Conselho de Administração realizada em 19/02/2020.

**5. Deliberações.** Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, foram registradas as seguintes deliberações, por unanimidade:

5.1. O CA aprovou a retificação da deliberação que aprovou a homologação parcial do aumento de capital deliberado pelo Conselho de Administração em 19/02/2020, dentro do limite do capital autorizado, na forma do Anexo 1 à presente ata. Em decorrência da homologação parcial do aumento de capital deliberada acima, o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a refletir o novo capital social, conforme segue:

*“Art. 5º O capital social é de R\$300.432.898,13 (trezentos milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos), totalmente integralizado e dividido em 38.725.412 (trinta e oito milhões, setecentas e vinte e cinco mil, quatrocentas e doze) ações, sem valor nominal, das quais 18.621.825 (dezoito milhões, seiscentas e vinte e uma mil, oitocentas e vinte e cinco) são ordinárias e 20.103.587 (vinte milhões, cento e três mil, quinhentas e oitenta e sete) preferenciais.”*

5.2. O CA aprovou a retificação da deliberação que aprovou a emissão de bônus de subscrição deliberada pelo CA em 19/02/2020, dentro do limite do capital autorizado, em conformidade com o previsto na Cláusula 11.6 do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, em complemento à emissão de bônus de subscrição deliberada pelo Conselho de Administração da Companhia em 03/11/2019, na forma do Anexo 1 à presente ata.

**6. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020

**Jorge Saraiva Neto**  
Presidente

**Augusto Marques da Cruz Filho**  
Vice-Presidente

**Antônio S. Salvador dos Santos**

**Maria Cecília S. Mendes Gonçalves**

**Olavo Fortes Campos Rodrigues Jr.**

**Henrique H. Garcia (Secretário)**

## **ANEXO 1**

(à Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 27/02/2020)

### **HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE AUMENTO DE CAPITAL**

#### **1. Quantidade total de ações subscritas e novo capital social**

*1.1. Quantidade de ações subscritas após resultado das sobras e das retratações.* Segundo apurado pela Itaú Corretora e B3, foram subscritas um total de 8.998.528 (oito milhões, novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) por ação, totalizando o valor de R\$ 13.047.865,60 (treze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), o que corresponde a 99,50% do Aumento de Capital em ações ordinárias, e 3.245.781 (três milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, e setecentos e oitenta e um) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) por ação, totalizando o valor de R\$ 4.706.382,45 (quatro milhões, setecentos e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), o que corresponde a 20,19% do Aumento de Capital em ações preferenciais. No total, foram subscritas um total de 12.244.309 (doze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e nove) ações, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) por ação, totalizando o valor de R\$ 17.754.248,05 (dezesete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais, e cinco centavos), o que corresponde a 48,74% do Aumento de Capital em ações.

*1.2. Capital Social.* O capital social da Companhia, após resultado das sobras e das retratações, passou de R\$ 282.998.580,98, representado por 26.701.745 de ações, sendo 9.622.313 ordinárias e 17.079.432 preferenciais, para R\$ 300.752.829,03, representado por 38.946.054 de ações, sendo 18.620.841 ordinárias e 20.325.213 preferenciais.

#### **2. Quantidade total de ações não subscritas no Aumento de Capital**

*2.1. Quantidade de ações não subscritas.* Segundo apurado pela Itaú Corretora e B3, não foram subscritas um total de 45.075 (quarenta e cinco mil, e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) por ação, totalizando o valor de R\$ 65.358,75 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde a 0,50% do Aumento de Capital em ações ordinárias, e 12.832.685 (doze milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) por ação, totalizando o valor de R\$ 18.607.393,25 (dezoito milhões, seiscentos e sete mil, trezentos e noventa e três reais, e vinte e cinco centavos), o que corresponde a 79,81% do Aumento de Capital em ações preferenciais. No total, não foram subscritas um total de 12.877.760 (doze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e sessenta) ações, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) por ação, totalizando o valor de R\$ 18.672.752,00 (dezoito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais), o que corresponde a 51,26% do Aumento de Capital em ações.

#### **3. Pedidos de Retratação e Instruções quanto ao Crédito das Retratações**

*3.1. Pedidos de Retratação:* Segundo apurado pelo Itaú e pela B3, 1.196 (mil, cento e noventa e seis) ações ordinárias foram retratadas, totalizando o valor de R\$ 1.734,20 (mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), e 397.932 (trezentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e dois) ações

preferenciais foram retratadas, totalizando o valor de R\$ 577.001,40 (quinhentos e setenta e sete mil, um real e quarenta centavos).

3.2. Instruções quanto ao Crédito das Retratações: Para os acionistas com custódia no Banco Itaú S.A., o Crédito das Retratações será efetuado em 28 de fevereiro de 2020, diretamente em conta corrente para seus correntistas, e através de DOCs/TEDs para os correntistas dos demais bancos, na mesma data. A Companhia colocará à disposição, também em 28 de fevereiro de 2020, as importâncias devidas aos acionistas com custódia na B3, que repassará os valores aos subscritores do Aumento de Capital por meio de seus agentes de custódia.

#### **4. Matérias de competência do Conselho de Administração**

4.1 Em Reunião do Conselho de Administração da Companhia (“CA”) realizada em 19/02/2020, e re- ratificada em Reunião do Conselho de Administração realizada em 27/02/2020, foi deliberada (i) a homologação parcial do aumento de capital social deliberado pelo CA em 03/11/2019, com a emissão de 12.244.309 de novas ações, no valor total de R\$ 17.754.248,05, sendo 8.998.528 ações ordinárias, no valor de R\$ 13.047.865,60, e 3.245.781 ações preferenciais, no valor de R\$ 4.706.382,45, passando o capital social da Companhia de R\$ 282.998.580,98, representado por 26.701.745 de ações, sendo 9.622.313 ordinárias e 17.079.432 preferenciais, para R\$ 300.752.829,03, representado por 38.946.054 de ações, sendo 18.620.841 ordinárias e 20.325.213 preferenciais.

#### **5. Créditos dos Recibos de Subscrição e das Ações**

5.1. *Recibos de subscrição no Itaú.* Os recibos de subscrição das ações subscritas em exercício do pedido de Sobras no Itaú estarão disponíveis aos subscritores no mesmo dia da integralização.

5.2. *Recibos de subscrição na central depositária de ativos da B3.* Os recibos de subscrição das ações subscritas em exercício do pedido de Sobras na B3 estarão disponíveis aos subscritores no dia seguinte à data da integralização das respectivas ações.

5.3. *Crédito das ações subscritas.* As ações subscritas serão emitidas e creditadas em nome dos subscritores no dia útil subsequente à homologação do Aumento de Capital pelo Conselho de Administração da Companhia, e deverão ser passíveis de visualização nos extratos dos acionistas a partir do 3º (terceiro) dia útil após a publicação da ata de homologação.

#### **6. Locais de Atendimento do Itaú**

6.1. O atendimento aos acionistas participantes do Aumento de Capital via Itaú Corretora será realizado através das agências do banco.

Itaú Corretora de Valores S.A.

Endereço eletrônico: <https://www.itaubr.com.br/securitieservices>

Telefones para contato: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades).

## **EMISSÃO DE BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO**

### **1. Número de bônus de subscrição a serem emitidos**

3.755.595 (três milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco) bônus de subscrição de emissão da Companhia, todos nominativos e escriturais ("Bônus"). A subscrição será particular.

### **2. Razões da emissão dos Bônus**

Redução do endividamento da Companhia, nos termos da cláusula 11.6 do Plano de Recuperação, em complemento à emissão de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, deliberada pelo Conselho de Administração da Companhia em 03/11/2019.

### **3. Preço de emissão dos Bônus**

Conforme cláusula 11.6, itens (ii) e (v), do Plano de Recuperação, cada Bônus será emitido e alienado pela Companhia em caráter oneroso ao preço de emissão de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) ("Preço de Emissão dos Bônus"), que dá direito à subscrição de 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais, e com preço de exercício equivalente a R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) ("Preço de Exercício dos Bônus"), que equivalem a R\$ 0,05 (cinco centavos) para cada ação ordinária ou preferencial.

### **4. Critério de cálculo do Preço de Emissão dos Bônus**

O Preço de Emissão dos Bônus foi acordado entre a Companhia e seus credores no contexto da negociação do Plano de Recuperação e levou em consideração o preço de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) como uma referência do valor justo para o preço de emissão das ações da Companhia, acrescido de um prêmio de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por ação, equivalente à diferença entre o referido valor justo sugerido pelos credores e a somatória do preço de emissão dos bônus de subscrição por ação e do preço de exercício dos bônus de subscrição por ação. Portanto, o Preço de Emissão dos Bônus será de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por cada Bônus (que equivale a R\$ 1,90 para cada ação ordinária ou preferencial), pagos (i) mediante utilização de créditos detidos pelo titular, nos termos da cláusula 11.6, item (v), do Plano de Recuperação; ou (ii) à vista em dinheiro.

### **5. Diluição – Opinião da Administração**

Por se tratar de uma subscrição particular, e tendo em vista que será assegurado aos atuais acionistas da Companhia o direito de preferência, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A., não haverá diluição dos acionistas que subscreverem todos os Bônus a que tiverem direito. Somente terá a participação diluída o acionista que optar por não exercer o seu direito de preferência ou exercê-lo parcialmente. Assim, no entendimento da Administração da Companhia, considerando o exposto, eventual diluição provocada não implicará inobservância à legislação aplicável.

### **6. Termos e condições a que está sujeito o exercício dos Bônus**

Nos termos da cláusula 11.6 e do Anexo 11.6 do Plano de Recuperação, os Bônus estão sujeitos aos seguintes termos e condições:

6.1. *Objeto.* Cada Bônus confere a seu titular o direito indivisível à subscrição ("Direito de

Subscrição”) de 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais (ajustado por eventual desdobramento, grupamento, bonificação ou evento similar) de emissão da Companhia, contra o pagamento do Preço de Exercício dos Bônus.

6.2. *Evento de Liquidez.* Na hipótese de ocorrência de qualquer evento de liquidez, os titulares dos Bônus terão o direito de converter cada um dos Bônus em 1 (uma) ação ordinária e 4 (quatro) ações preferenciais de emissão da Companhia (ajustado por eventual desdobramento, grupamento, bonificação ou evento similar), pelo Preço de Exercício dos Bônus, tendo ainda assegurado o direito de venda conjunta (*tag along*) das ações a que fazem jus em igualdade de condições em relação aos acionistas controladores da Companhia. Evento de liquidez significa a ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos (seja em uma única operação ou em séries de operações relacionadas e incluindo por meio de transferência de participações acionárias ou ativos ou incorporação, consolidação, aumento ou redução de capital, cisão ou outro evento similar com relação à Companhia, suas controladas ou afiliadas): (a) a emissão, venda, doação, transferência, cessão, arrendamento, constituição de ônus em caráter oneroso (incluindo usufruto) ou qualquer outro ato de disposição de bens ou direitos a qualquer indivíduo ou entidade ou grupo de indivíduos ou entidades relacionadas que, de qualquer forma, possa representar ou ter como consequência a aquisição, direta ou indireta, do controle Companhia, suas controladas ou afiliadas (ou de parte substancial de seus ativos ou fundo de comércio) por qualquer pessoa que não seja um dos acionistas controladores ou suas afiliadas; ou (b) qualquer fusão, incorporação, liquidação, consolidação ou qualquer outra combinação de negócios envolvendo a Companhia, suas controladas ou afiliadas; ou (c) a ocorrência de uma oferta pública de distribuição primária e/ou secundária de ações (ou de outros valores mobiliários representativos de ações, conversíveis em ou que confirmam direitos relativos a ações) de emissão da Companhia ou qualquer pessoa que suceda a Companhia, em decorrência de reorganização societária; ou (d) a realização de qualquer operação similar ou série de operações similares ou negócios jurídicos com o mesmo efeito das operações descritas acima. Para fins desta definição, não configurará evento de liquidez a alienação direta ou indireta de ações de emissão da Companhia para afiliadas dos acionistas controladores.

6.3. *Preço de Emissão.* Cada Bônus é emitido e alienado pela Companhia em caráter oneroso, ao preço de emissão de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por cada Bônus (que equivalem a R\$ 1,90 para cada ação ordinária ou preferencial), pagos no ato de emissão mediante (i) utilização de créditos detidos pelo titular, nos termos da cláusula 11.6, item (vi), do Plano de Recuperação; ou (ii) ou pagamento em dinheiro à vista, conforme o caso.

6.4. *Preço de Exercício dos Bônus.* O Preço de Exercício dos Bônus será equivalente a R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), que equivalem a R\$ 0,05 (cinco centavos) por cada ação ordinária ou preferencial, mediante (i) utilização de créditos detidos pelo titular, nos termos da cláusula 11.6, item (vi), do Plano de Recuperação ou (ii) ou pagamento em dinheiro à vista, conforme o caso.

6.5. *Período de Exercício.* A qualquer tempo até o 3º (terceiro) aniversário da emissão (“Período de Exercício”), com a data limite de 28 de março de 2023, sendo que não é permitido o exercício parcial do Bônus. Após o Período de Exercício, os certificados dos Bônus serão cancelados e deverão ser devolvidos pelos respectivos titulares à Companhia. Uma vez exercido o Bônus dentro do Período de Exercício, e tendo sido observados todos os termos e condições previstos no certificado, a Companhia estará obrigada a, no menor prazo possível, mas nunca em prazo superior a 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação de exercício, tomar todas as providências necessárias para a emissão e entrega das respectivas ações aos respectivos titulares deste certificado.

6.6. *Transferência do Bônus.* O Bônus objeto do certificado poderá ser transferido, cedido ou onerado livremente pelos titulares. Na hipótese de transferência, cessão ou oneração do Bônus, a Companhia deverá registrar em seus livros sociais a transferência, cessão ou oneração do respectivo Bônus.

## **7. Direito de preferência**

Os acionistas detentores de ações ordinárias e/ou preferenciais poderão subscrever, 0,0964695826 Bônus de subscrição considerando a quantidade de ações existentes após o aumento de capital.

Os acionistas titulares de ações da Companhia em 03/03/2020 terão o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência, iniciando-se em 05/03/2020, inclusive, e terminando em 03/04/2020, inclusive.

A partir de, e inclusive, o dia 04/03/2020, as ações de emissão da Companhia serão negociadas ex direito de preferência para a subscrição dos Bônus.

Caso opte pelo exercício do seu direito de preferência, o acionista deverá pagar o Preço de Emissão dos Bônus à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional. As eventuais frações de Bônus resultantes do exercício do direito de preferência serão desprezadas.

Os acionistas que detêm suas ações em ambiente de central depositária deverão entrar em contato com seu agente de custódia para exercer seu direito de subscrição. Já os acionistas que detêm suas ações no ambiente da instituição financeira escrituradora deverão se dirigir a uma das agências da Itaú Corretora. Em ambos os casos, deverá ser obedecido o prazo máximo acima fixado, ou outro que venha a ser fixado pelo Conselho de Administração da Companhia e divulgado em Aviso aos Acionistas.

Os acionistas que optarem por não exercer seu direito de preferência para a subscrição dos Bônus poderão negociá-lo ou cedê-lo a terceiros, gratuita ou onerosamente, quer em bolsa ou em ambiente de negociação privado.

Os Bônus não adquiridos pelos atuais acionistas da Companhia durante o período de exercício do direito de preferência poderão ser subscritos e integralizados pelos credores da Companhia ou de suas controladas e afiliadas, nos termos da cláusula 11.6 do Plano de Recuperação, podendo a integralização ser feita, inclusive, por meio da utilização de créditos detidos pelo respectivo titular. Os acionistas deverão observar os procedimentos estabelecidos pela Itaú Corretora e pela B3 para fins da eventual cessão de seu direito de preferência.

## **8. Matérias de competência do Conselho de Administração**

Todos os atos e deliberações relacionados aos Bônus, incluindo, mas não se limitando à sua emissão e ao seu cancelamento, bem como a consequente emissão das ações no Período de Exercício, serão de competência do Conselho de Administração.

## **9. Mercado de negociação dos Bônus**

Os Bônus serão negociados na B3, em data a ser divulgada após o período de preferência por meio de Aviso aos Acionistas.

## **10. Direitos e vantagens das ações resultantes do exercício dos Bônus**

As ações ordinárias e preferenciais a serem subscritas e integralizadas em decorrência do exercício dos Bônus serão idênticas às demais ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia já existentes e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos atualmente existentes. Não há, portanto, nenhum direito ou vantagem diferente dos atualmente existentes para ambas as espécies de ações a serem emitidas. As ações advindas do exercício dos Bônus participarão de forma integral em eventual distribuição de dividendo que venha a ser declarado pela Companhia.

## **11. Percentual de diluição potencial resultante da emissão**

No caso dos acionistas que optarem por não exercer o direito de preferência na subscrição das novas ações, a diluição potencial resultante do Bônus de Subscrição, calculada dividindo-se o número máximo de ações a serem emitidas pela soma dessa quantidade com a quantidade de ações existentes após o Aumento de Capital, será de 32,5306035031% para o total de ações, Ordinárias (ON) e Preferenciais (PN), em circulação da Companhia.